



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**APROVADO EM SESSÃO**  
DE 26 / 11 / 2018

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo No: 1604 /2018

Data/Hora: 23/11/2018

Projeto de Lei: 001.798

Assunto:

Prorroga a data de vigência

Origem: Poder Executivo

Responsável: *Henrique Vitoriano*

Camara M.Tres Barras do Pr

**Projeto de Lei nº 1798/18**

**Data: 22/11/2018**

**Súmula.** Prorroga a data de vigência da Lei nº 216/10, combinado com a Lei nº 311/10, com a Lei nº 540/11, com a Lei nº 701/12, com a Lei nº 908/13, com a Lei nº 1149/14, com a Lei nº 1343/15, com a Lei nº 1529/16 e com a Lei nº 1683/17, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** A vigência da Lei nº 216/10 de 13/04/2010, que autorizou o Poder Executivo Municipal a emitir TÍTULOS DE PROPRIEDADES DE IMÓVEIS URBANOS de Três Barras do Paraná (PR), combinada com a Lei nº 311/10 de 09/11/2010, com a Lei nº 540/11 de 21/11/2011, com a Lei nº 701/12 de 06/11/2012, com a Lei nº 908/13 de 12/11/2013, com a Lei nº 1149/14 de 26/11/2014, com a Lei nº 1343/15 de 25/11/2015, com a Lei nº 1529/16 de 09/11/2016 e com a Lei nº 1683/17 de 13/12/2017, **passa a ser até 31 de dezembro de 2019.**

**Art. 2º.** Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 216/10 de 13/04/2010.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 22 de novembro de 2018.

  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**JUSTIFICATIVA**

**PROJETO DE LEI Nº 1798/2018**

O presente Projeto de Lei prorroga a vigência das Leis que dispõem sobre a emissão TÍTULOS DE PROPRIEDADES DE IMÓVEIS URBANOS de Três Barras do Paraná n(PR), não cadastrados no inventário deste Município.

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 22 de novembro de 2018.

  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Ofício nº 3976/18 – Três Barras do Paraná, em 22 de novembro de 2018.

Exmo. Sr.

**OSMAR ZORSI**

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o **Projeto de Lei nº 1798/18**, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal prorrogar as Leis para a emissão de TÍTULOS DE PROPRIEDADES DE IMÓVEIS URBANOS de Três Barras do Paraná.

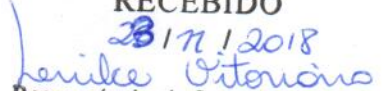
Os objetivos e justificativas estão anexos ao presente Projeto de Lei.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,  
22 de novembro de 2018.

Atenciosamente:

  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO  
23/11/2018  
  
Responsável pelo Setor de Protocolo  
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná



CAPITAL DO FEIJÃO

# Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

## ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

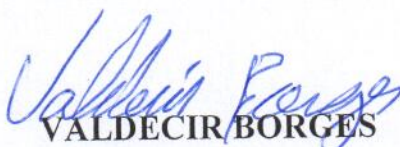
PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1798/18 DO EXECUTIVO MUNICIPAL


A Comissão de “JUSTIÇA E REDAÇÃO”, composta pelos vereadores: **VALDECIR BORGES, ELI DO CARMO S. TEODORO E LEANDRO SALLA**, reuniram-se em data de 26 / 11 / 18 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1798/18** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

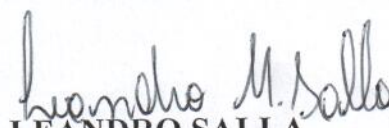
Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua \_\_\_\_\_.

#### É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 26 / 11 / 18

  
**VALDECIR BORGES**  
Presidente

  
**ELI DO CARMO S. TEODORO**  
Secretário

  
**LEANDRO SALLA**  
Membro





# Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

## ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.798/18 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “FINANÇAS E ORÇAMENTOS”, composta pelos vereadores: **DIRCEU M. FABIANE, VALDECIR BORGES E GEOVANA A. RAULIK**, reuniram-se em data de 26 / 11 / 18 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1.798/18 do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.**

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua \_\_\_\_\_.

#### É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 26 / 11 / 18

**DIRCEU MAURO FABIANE**  
Presidente

**VALDECIR BORGES**  
Secretário

**GEOVANA A. RAULIK**  
Membro